

EDITAL Nº 0010 – 10º Prêmio ADPERGS de Jornalismo

1. OBJETIVO E TEMÁTICA

A 10ª edição do Prêmio ADPERGS de Jornalismo busca valorizar o(a) profissional de imprensa e o seu compromisso com a cidadania, a educação em direitos e os direitos humanos, aproximando estes(as) profissionais das práticas executadas pelas Defensoras e Defensores Públicos em todo o país.

A ADPERGS acredita que a atuação positiva da categoria, aliada ao indispensável trabalho da imprensa, pode transformar realidades. A premiação se dará no âmbito nacional, podendo realizar a inscrição jornalistas e estudantes de jornalismo, independente do estado de atuação e vínculo estudantil.

Nesta 10ª edição, o prêmio terá como temática *Defensoria Pública: Garantindo direitos*, em reportagens e matérias que abordem, especificamente, a atuação de Defensores(as) Públicos(as). O objetivo do prêmio é mostrar o serviço essencial da Defensoria Pública e a atuação das Defensoras e Defensores Públicos na garantia dos direitos da população.

2. CATEGORIAS

- Impresso – matéria publicada em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Brasil.

- Áudio – conteúdo veiculado em emissoras de rádio ou para podcast veiculado em plataformas de streaming.

- Vídeo – conteúdo veiculado em canais de televisão ou para vídeos publicados em canais de jornalismo nas plataformas digitais.

- Internet – matéria publicada em portais e sites de notícias, sediados no Brasil.

- Universitária – inscrição livre em ambas as categorias por alunos(as) do curso de Jornalismo de Universidades sediadas no Brasil.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de **21 de agosto** a 15 de outubro.

3.2. Serão aceitos trabalhos publicados no período entre novembro de 2022 a outubro de 2023, produzidos por jornalistas registrados(as) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que, em trabalhos coletivos, pelo menos um(a) dos(as) autores(as) deve ter o registro. É vedada a participação de jornalistas e universitários vinculados(as) a entidades associativas ligadas a Defensoras e Defensores Públicos e de administrações de Defensorias Públicas. Poderão se inscrever jornalistas com registro profissional independente do estado de atuação (abrangência nacional) e estudantes de jornalismo, devidamente matriculados em universidades do país.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo site da ADPERGS, no seguinte endereço eletrônico www.adpergs.org.br.

3.4. As inscrições no 10º Prêmio ADPERGS de Jornalismo são gratuitas.

3.5. Cada trabalho deve estar acompanhado de 1 (uma) ficha de inscrição contendo: data da publicação ou veiculação, nome do veículo, nome do(a) autor(a), representante da equipe em sendo mais de um(a) autor(a), CPF, endereço completo, e-mail e telefone.

Para a categoria Universitária, cada trabalho deve estar acompanhado de 1 (uma) ficha de inscrição contendo: data da elaboração, nome da universidade/faculdade, nome do(a) autor(a), representante da equipe em sendo mais de um(a) autor(a), CPF, endereço completo, e-mail e telefones.

3.6. O ato de inscrição pressupõe o conhecimento e a sujeição a este regulamento, implicando em concordância e adesão irrestrita aos seus termos e atesta a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.7. A ficha de inscrição deve ser preenchida com dados pessoais de apenas um(a) dos(as) autores(as) da matéria que, para fins do prêmio, passa a ser o(a) representante e responsável pela autenticidade do material inscrito. Assim, trabalhos com mais de um(a) autor(a) devem ser inscritos por apenas um(a) deles(a).

3.8. O(A)s concorrente(s) ao prêmio deverá(ão) anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos:

a) cópia de carteira de identidade e CPF;

b) cópia do trabalho concorrente;

c) no caso de matéria sem assinatura, declaração da direção do veículo responsável pela publicação;

d) Registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;

e) para a categoria Universitária é necessária a comprovação de matrícula, expedida pela instituição de ensino superior de Jornalismo ou Comunicação Social – Habilitação para Jornalismo;

3.9. As cópias dos trabalhos a serem anexadas à ficha de inscrição, devem seguir as seguintes especificações:

- Impresso – cópia da página em PDF ou JPEG.

- Áudio – cópia da matéria com anexo do arquivo em MP3, da(s) reportagem(ns) veiculada(s) ou link do áudio ou podcast, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado final do concurso.

- Vídeo – cópia da matéria, em meio digital (MP4 e/ou URL), ou a indicação do link em que o vídeo está hospedado, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso.

- Internet – cópia da página em PDF ou URL, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado. Para inscrições de sites ou portais de notícias com o sistema paywall, é necessário anexar o arquivo em

PDF da reportagem.

- Universitária – o material deverá ser inscrito conforme as especificações acima, podendo o(a) participante escolher uma entre as seguintes áreas de participação: impresso, áudio, vídeo ou internet.

3.10. A confirmação do recebimento dos trabalhos será notificada assim que completar a inscrição pelo site da ADPERGS.

4. COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será composta da seguinte forma:

- a) Um(a) representante do Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Sul;
- b) Um(a) representante da Associação Riograndense de Imprensa;
- c) Um(a) representante da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, a ser indicado pelo Defensor Público-Geral;
- d) Um(a) associado da ADPERGS, indicado pela Diretoria;
- e) Presidente da ADPERGS.

4.2. A coordenação da Comissão Julgadora é do(a) presidente da ADPERGS e as decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrecorrível;

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos pontuando de 01 a 10, conforme os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema;
- b) Qualidade técnica: linguagem acessível/conteúdo adequado/fontes consultadas estão de acordo com a pauta/equilíbrio na forma de apresentação (texto, imagem, edição);
- c) Abrangência da publicação, impacto e benefícios ao público interessado;

d) Abordagem esclarecedora sobre a atuação da Defensoria Pública;

e) Precisão no eventual emprego de termos jurídicos e na designação de cargos.

5.2. Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas e com isso seja ultrapassado o número de trabalhos finalistas estabelecido para cada categoria, será utilizado como critério de desempate a supressão da menor nota recebida por cada trabalho, até o desempate.

6. DAS PREMIAÇÕES:

6.1. O 10º Prêmio ADPERGS de Jornalismo distribuirá os seguintes prêmios

a) O primeiro lugar nas categoria “Impresso”, “Áudio”, “Vídeo” e “Internet” receberá um troféu, certificado e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) O segundo lugar nas categorias “Impresso”, “Áudio”, “Vídeo” e “Internet” receberá um troféu, certificado e o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

c) O primeiro lugar na categoria Universitária receberá troféu, certificado e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

d) O segundo lugar na categoria Universitária receberá um troféu, certificado e o valor de R\$1000,00 (mil reais);

6.2. A ADPERGS divulgará os trabalhos finalistas em cada categoria no dia 20 de novembro.

6.3 A solenidade de premiação será realizada no dia 27 de novembro (segunda-feira).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A organização não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas (se houver), cabendo exclusivamente ao(à) autor(a) da fotografia obter as autorizações para uso de imagem das pessoas eventualmente retratadas, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

7.2. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos(as) organizadores(as), tais como peças promocionais, folhetos, livros, revistas, vídeos, filmes, sites e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, tendo a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

7.3. O aceite do edital implica a autorização de uso da imagem do(a) participante, seja em conteúdos de divulgação do prêmio ou durante o evento de entrega da premiação.

7.4. A ADPERGS não se responsabiliza pelas despesas com a realização da matéria, deslocamento e hospedagem para participação do prêmio.

7.5. Os casos omissos serão decididos pela coordenação da Comissão Julgadora.